

1. Emissões Odoríferas

A empresa cumpre a exigência de não emitir substâncias odoríferas em quantidades perceptíveis fora dos limites da propriedade, mantendo controle rigoroso para evitar incômodos à vizinhança.

2. Armazenamento de Resíduos Sólidos (Sucata, Papel, Plástico etc.)

Os resíduos sólidos gerados são armazenados adequadamente, conforme as normas da ABNT, e destinados somente a locais licenciados e aprovados pela CETESB.

3. Tratamento de Efluentes (Artigo 19-A)

Os efluentes líquidos do empreendimento são tratados de acordo com o Artigo 19-A do Regulamento da Lei 997/76, garantindo atendimento pleno aos padrões legais antes do lançamento autorizado.

4. Tanques com Bacias de Contenção

Os tanques de produtos químicos possuem bacias de contenção dimensionadas para reter eventuais derramamentos, evitando contaminação do solo e das águas.

5. Ruído e Vibrações

A empresa mantém controle dos níveis de ruído e vibrações, assegurando que não causem incômodos ao bem-estar público.

6. Resíduos Classe I – Perigosos

Os resíduos perigosos Classe I são armazenados conforme a NBR 12235 e destinados exclusivamente a sistemas licenciados pela CETESB.

7. Registro de Resíduos no MTR / SIGOR

Toda movimentação de resíduos é registrada no MTR do SIGOR (ou sistema municipal integrado), atendendo integralmente à Resolução SIMA nº 27/2021.

8. Efluentes da Fosfatização / Galvanoplastia

Os efluentes do setor de fosfatização são tratados conforme o Art. 19-A e lançados exclusivamente na rede pública coletora, sendo vedado qualquer lançamento em galeria pluvial ou via pública.

9. Monitoramento do Sistema de Tratamento de Efluentes

A empresa realiza periodicamente o monitoramento do sistema de tratamento de efluentes industriais e mantém as análises laboratoriais atualizadas para apresentação à CETESB.

10. Análises de Efluentes para Renovação da Licença

A análise laboratorial dos efluentes tratados é regularmente apresentada por ocasião da renovação da Licença de Operação.

11. Armazenamento Adequado de Embalagens Químicas

As embalagens de produtos químicos são armazenadas adequadamente e destinadas a sistemas licenciados ou retornadas aos fabricantes, conforme determinação da CETESB.

12. Ventilação Local Exaustora (SVLE) e Controle de Poluentes

A empresa mantém os sistemas de ventilação local exaustora e os equipamentos de controle de poluentes em perfeitas condições de operação, garantindo eficiência na retenção de particulados e vapores.

13. Operações em Área Coberta e Pavimentada

As operações industriais são realizadas exclusivamente em áreas cobertas e pavimentadas, evitando percolação no solo e garantindo proteção ambiental.

14. Armazenamento de Resíduos do Tratamento de Efluentes

As borras e lodos do tratamento de efluentes são armazenados adequadamente, classificados conforme a NBR 10004 e destinados a locais devidamente licenciados mediante CADRI atualizado.

15. CADRI – Certificado de Movimentação de Resíduos

A destinação dos resíduos industriais é realizada por meio do CADRI válido e atualizado, conforme exigido pela CETESB.

16. Material Pulverulento (Silos)

O armazenamento de materiais pulverulentos é feito em silos vedados e dotados de sistema de controle de poluição, evitando arraste de particulado pela ação dos ventos.

17. Cabine de Pintura / Resíduos de Tinta

As borras de tinta são segregadas, armazenadas em local coberto e pavimentado, e destinadas mediante CADRI atualizado.

18. Cabines de Pintura – Ventilação e Filtros

O sistema de ventilação local exaustora das cabines de pintura é mantido de forma adequada, garantindo a retenção eficiente de particulados e vapores.

19. Fontes de Poluição Atmosférica

As fontes de emissão atmosférica são controladas para atender integralmente aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 997/76 e suas alterações, sem causar incômodos à vizinhança.

20. Operação de Pintura em Compartimento Próprio

A operação de pintura é realizada em compartimento próprio, dotado de SVLE e sistemas eficientes de retenção de poluentes.

21. Central de GLP (NBR 13523)

A central de GLP opera em total conformidade com a NBR 13523, atendendo às exigências das distribuidoras e mantendo AVCB e ART atualizados.

22. Carga e Descarga Segura

As operações de carga e descarga seguem procedimentos rigorosos para evitar ruptura de embalagens e liberação de substâncias no ambiente.

23. Equipamentos de Combustão Regulados

Os equipamentos relacionados às operações de queima são mantidos e regulados adequadamente, garantindo combustão eficiente e reduzindo emissões atmosféricas, em atendimento ao Artigo 31 do Decreto 8468/76.